

Proc. Administrativo 4.133/2024

De: Wilson E. - SMECD-ADM-FIN

Para: SEFAZ-CL-COMP - Compras

Data: 04/07/2024 às 10:41:58

Setores (CC):

SEFAZ-CL-COMP

Setores envolvidos:

SEFAZ-CL-COMP, SMECD, SMECD-ADM-FIN

Req. 1398 - Serviços contábeis para todas as escolas do SME

Número da Requisição*:

1398/2024

Resumo do Objeto*:

Serviços contábeis, tais como E-social, DCTF, SEFIP, ECF, RAIS e alteração de presidente dos APMs, junto a Receita Federal para todas as escolas do Sistema Municipal de Ensino.

Número da Reserva de Recurso*:

4668/2024

Fonte de Recurso*:

0020 - MDE

Valor Total*:

R\$ 9.000,00

Requisições vinculadas à demanda*:

1728/2023

Wilson Junior Ericksson

Responsável Financeiro da SMECD

Anexos:

Elo_Contabilidade.pdf

Req_1398_Servicos_contabeis_para_todas_as_escolas_do_SME.pdf

Solicitacao_de_servico_contabil_para_as_escolas_do_SME.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.653.740/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RENATI KARNOPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELO CONTABILIDADE	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV AV. JULIO DE CASTILHOS	NÚMERO 860	COMPLEMENTO SALA 202
--	----------------------	--------------------------------

CEP 99.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOLEDADE	UF RS
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO elo.elocontabilidade@gmail.com	TELEFONE (54) 3381-4404
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/07/2024** às **10:40:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br

Requisição de Necessidades Nº 1398/2024.

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/ Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	19	4504	339039050000

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - Serviços contábeis, tais como E-social, DCTF, SEFIP, ECF, RAIS e alteração de presidente dos APMs, junto a Receita Federal para todas as escolas do Sistema Municipal de Ensino.

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	31613	Serviço de assessoria contábil e financeira para unidades escolares	und	18,0000	500,00	9.000,00

Total Geral dos Itens.: R\$ 9.000,00

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação. _____ ASSINATURA DO SECRETÁRIO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA. () AUTORIZO A DESPESA () NÃO AUTORIZO A DESPESA () Autorizo a Inexigibilidade. () Autorizo a Dispensa. () Autorizo a Abertura de Processo. SOLEDADE, 04/07/2024. _____ ORDENADOR DE DESPESAS
---	---

RESERVA: () HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - () NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Wilson Junior Ericksson

Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações

Assinado por 2 pessoas: WILSON JUNIOR ERICKSSON e SILVIA REGINA CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.rs.gov.br/verificacao/5104-EAEA-CEE8-EFAC> e informe o código 5104-EAEA-CEE8-EFAC



Memorando 4.482/2024

De: Ana Z. - SMECD-PED-PE

Para: SMECD-ADM-FIN - Financeiro - Educação

Data: 03/07/2024 às 13:16:14

Setores envolvidos:

SMECD, SMECD-ADM-FIN, SMECD-PED-PE

AMPs

—
Ana Paula França Zanette

Professora

Boa Tarde!!!!

Segue os documentos referente a AMPs.

Profe Anapaula

Anexos:

ETP_contabilidade_APMs.pdf

Solicitacao_servico_contabil_para_as_escolas_do_SME.pdf

TR_contabilidade_AMPs.pdf



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE SECRETARIA DA FAZENDA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justifica-se a contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria contábil, de natureza singular e especializada na área de Contabilidade Pública, tendo em vista as constantes mudanças na área Contábil, com edição de leis, regulamentos, decretos e etc; a necessidade de orientação, assessoria e consultoria Administrativa, que possam orientar os APMs no processo de reorganização e adaptação administrativa no tange a Contabilidade Pública

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):

O município encontra-se com o plano anual de contratações em fase de elaboração.

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação se dá através de dispensa de licitação.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Será necessário realizar esse trabalho nas dezoito Escolas Municipais bem como nas Escolas de Educação Infantil do Município de Soledade/RS.

- E-social – Declaração transmitida no mês de janeiro para a Recita federal, informando que o APM não possui funcionário registrado.
- DCTF – Declaração transmitida no mês de janeiro para a Receita Federal, informando que o APM é isento de pagamento de impostos.
- DCTF WEB – Informação prestada para a Receita Federal no mês de janeiro informando que o APM – não gerou débitos de INSS.
- ECT – Escrituração Contábil Fiscal, onde é informado a receita e despesa do APM (Declaração de Renda).
- Declaração de presidente dos APM, junto a Receita Federal: sempre que há alteração do Presidente do APM, precisa ser gerado o DBE para informar a alteração do responsável no CNPJ. Documento este transmitido para Receita Federal, via processo eletrônico.

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Os orçamentos de contratação referente à consultoria contábil, se dará pelo Escritório de Contabilidade ELO, pois a Contadora Renati Karnopp tem uma procuração para transmitir as declarações, sempre cumprindo com obrigações já citadas dentro dos prazos legais estabelecido pelas mesmas, desta forma não gere custos através de multa para as APMs. Também será informado pelo site eletrônico do Licitacom desse serviço.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é de R\$ 9.000,00

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Para que os APMs, transmitam as declarações citadas os responsáveis (presidentes) precisam ter certificado digital ou outorgar procuração para uma terceira pessoa, assim o escritório contábil cumpre as obrigações já citadas dentro dos prazos legais estabelecido para as mesmas, desta forma não gerando custos através de multa para os APMs.

As procurações são substabelecidas pelo contador, sem custos para os APMs, com validade de 3 anos, sendo necessário sempre uma nova procuração quando há um novo presidente. As procurações são validadas via CAC RFB, através da certificação digital do contador responsável.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Não haverá parcelamento por itens.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Transmissão das obrigações na área contábil proporcionando a certificação digital de cada APM.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Não há necessidade de providências prévias a esta compra.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

Não possui vínculo ou necessidade de contratação.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Sem prejuízos ambientais.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conforme o decreto nos itens acima do ETP e pela disponibilidade orçamentária na Secretaria solicitante, encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade de contratação.

Identificação do solicitante

Nome completo: Silvia Regina Carneiro

Cargo: SMECD

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto

Local e data:

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 02/07/2024.



Orçamento

Serviços prestados para as Escolas do Município, exercício 2024, ano calendário 2023:

E-social – Declaração transmita no mês de janeiro para a Receita Federal, informando que o APM não possui funcionário registrado.

DCTF – Declaração transmitida no mês de janeiro para a Receita Federal, informando que o APM é isento de pagamento de impostos

DCTF WEB – Informação prestada para a Receita federal no mês de janeiro informando que o APM – não gerou débitos de INSS

ECF – Escrituração Contábil Fiscal, onde é informado a receita e despesa do APM (Declaração de Renda)

Alteração de presidentes dos APM, junto a Receita Federal: sempre que há alteração do presidente do APM, precisa ser gerado o DBE para informar a alteração do responsável no CNPJ. Documento este transmitido para Receita Federal, via processo eletrônico.

18 EMEF / EMEI - R\$ 500,00 X 18 = 9.000,00

Soledade RS 02 de julho 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br RENATI KARNOPP
Data: 02/07/2024 10:22:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATI KARNOPP

CRC/RS 056174/0-4- TEC. Contábil

3381.4404

Elo.elocontabilidade@gmail.com

AV. Júlio De Castilhos, 860, Sala 02
EDIFÍCIO ELISE, CENTRO - SOLEDADE/ RS

Assinado por 2 pessoas: SILVIO REGINO DE MOURA EIRASSON e SILVIA REGINA CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/8000B8EA-B6B8-EFAD-e informe o código 65800-E2ACEA-B3BEE2-EE9AC>





Justificativa

Para que os APMs, transmitam as declarações citadas, os responsáveis (presidentes) precisam ter certificado digital ou outorgar procuração para uma terceira pessoa, desde que a Receita Federal começou a fiscalizar estas obrigações, nos foi procurado para regularizar os (CPM) da época. E deste então os diretores nos procuram para providenciar as alterações dos presidentes, e como temos procuração para transmitir as declarações, sempre cumprimos as obrigações já citadas dentro dos prazos legais estabelecido para as mesmas, desta forma não gere custos através de multa para os APM.

As procurações são substabelecidas para mim, Renati Karnopp, sem custos para os AMPs, com validade de 3 anos, sendo necessário sempre uma nova procuração quando há um novo presidente. As procurações são validadas via e-CAC RFB, através da minha certificação digital.

Outra opção para a transmissão das obrigações citadas seria através de certificação digital de cada APM, gerando um custo adicional para cada entidade.

Documento assinado digitalmente
gov.br RENATI KARNOPP
Data: 02/07/2024 10:20:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATI KARNOPP

CRC/RS 056174/0-4- TEC. Contábil

3381.4404

Elo.elocontabilidade@gmail.com

AV. Júlio De Castilhos, 860, Sala 02
EDIFÍCIO ELISE, CENTRO - SOLEDADE/ RS

Assinado por 2 pessoas: SILVIA REGINA CARNEIRO e RENATO KARNOPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/8000-BABA-BGBB-EFAD-e-informe-o-código-65800-E2AFA-BBEEZ-RE9AC>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE SECRETARIA DA FAZENDA

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Para que os APMs, transmitam as declarações citadas os responsáveis (presidentes) precisam ter certificado digital ou outorgar procuração para uma terceira pessoa, assim o escritório contábil cumpre as obrigações já citadas dentro dos prazos legais estabelecido para as mesmas, desta forma não gerando custos através de multa para os APMs.

As procurações são substabelecidas pelo contador, sem custos para os APMs, com validade de 3 anos, sendo necessário sempre uma nova procuração quando há um novo presidente. As procurações são validadas via CAC RFB, através da certificação digital do contador responsável.

Além dessa descrição citada acima também é realizado a execução dos seguintes documentos listados abaixo:

- E-social – Declaração transmitida no mês de janeiro para a Receita federal, informando que o APM não possui funcionário registrado.
- DCTF – Declaração transmitida no mês de janeiro para a Receita Federal, informando que o APM é isento de pagamento de impostos.
- DCTF WEB – Informação prestada para a Receita Federal no mês de janeiro informando que o APM – não gerou débitos de INSS.
- ECT – Escrituração Contábil Fiscal, onde é informado a receita e despesa do APM (Declaração de Renda).
- Declaração de presidente dos APM, junto a Receita Federal: sempre que há alteração do Presidente do APM, precisa ser gerado o DBE para informar a alteração do responsável no CNPJ. Documento este transmitido para Receita Federal, via processo eletrônico.

Será necessário realizar esse trabalho nas dezoito Escolas Municipais bem como nas Escolas de Educação Infantil do Município de Soledade/RS.

O julgamento do processo de contratação será por Dispensa de Licitação.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação é fundamental no ETP constante no processo, o qual foi declarado viável pela Autoridade Superior.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação de uma empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria contábil, de natureza singular e especializada na área do Contabilidade Pública, tendo em vista as constantes mudanças na área Contábil, com edição de leis, regulamentos, decretos e etc; a necessidade de orientação, assessoria e consultoria Administrativa, que possam orientar os APMs no processo de reorganização e adaptação administrativa no tange a Contabilidade Pública

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O Município encontra-se com o plano anual de contratações em fase de elaboração.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O trabalho contábil visa garantir as Escolas municipais bem como as escolas de Educação Infantil visa uma conformidade fiscal, planejamento financeiro, redução de riscos, suporte personalizado, eficiência operacional. Tudo isso são motivos para contratar uma contabilidade especializada em assessorar a parte contábil obrigatória.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato gerado desse processo de contratação, será acompanhado por um fiscal de contrato definido pela Secretaria Solicitante, que acompanhará as obrigações da contratada. Possuirá, também, um gestor de contrato definido pela Autoridade Superior, que acompanhará as obrigações da contratante.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até (30) dias, após a execução do objeto, com a devida conferência e atestado pela Secretaria Solicitante.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será realizada pesquisa de preços para aquisição de produto com e no site eletrônico do Licitacom.

Órgão : CEASA - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Modalidade : Licitação Lei 13.303/16 Eletrônico, Nr. : 15, Ano : 2024, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 24/04/2024

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
14.558,33		174.699,96			APCONT - ASSESSORIA PORTO-ALEGRENSE DE	
Prestação de serviços técnicos especializados de Contabilidade				12,00	mês	

Órgão : PM DE SETE DE SETEMBRO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 201, Ano : 2024, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 14/05/2024					
	Item	Qtd.	Un.	VL. Un. Homolg.	VL. Total Homolg.
Q	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS Serviços:- Acompanhamento e verificação das empresas dos simples nacional.- Implementação, orientação e acompanhamento da execução do PIT (programa de integração tributária).-Orientação e acompanhamento da execução do programa educação fiscal e NFG (nota fiscal gaúcha).- Análise das guias mensais de todas as empresas do município.- Emissão de relatórios referente retorno do ICMS de todas as empresas do município e produtor rural com valor adicionado fiscal e retorno financeiro.- Impugnações (recursos) de ICMS das empresas com erros contábeis, de produtor rural, sistema integrado, PPR, MEI ou qualquer outro item integrante do ICMS.	12,00	mês	750,00	9.000,00

Nas buscas do Licitacom não foi encontrado na pesquisa itens que se aproximem da busca procurada nessa área de serviços de contabilidade prestados as escolas.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor dos serviços prestados pelo trabalho contábil é R\$ 9.000,00

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária para a contratação se dará pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Código da categoria 4504.

Identificação do solicitante

Nome completo: Silvia Regina Carneiro

Cargo: SMECD

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Local e data: Soledade, 02 de julho de 2024.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A80D-12C5-BCB7-F43D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SILVIA REGINA CARNEIRO (CPF 916.XXX.XXX-53) em 03/07/2024 16:04:17 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/A80D-12C5-BCB7-F43D>



De: Ana Z. - SMECD-PED-PE

Para: SMECD-ADM-FIN - Financeiro - Educação

Data: 03/07/2024 às 13:16:14

Setores envolvidos:

SMECD, SMECD-ADM-FIN, SMECD-PED-PE

AMPs

Ana Paula França Zanette

Professora

Boa Tarde!!!!

Segue os documentos referente a AMPs.

Profe Anapaula

Anexos:

ETP_contabilidade_APMs.pdf

Solicitacao_servico_contabil_para_as_escolas_do_SME.pdf

TR_contabilidade_AMPs.pdf



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE SECRETARIA DA FAZENDA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justifica-se a contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria contábil, de natureza singular e especializada na área de Contabilidade Pública, tendo em vista as constantes mudanças na área Contábil, com edição de leis, regulamentos, decretos e etc; a necessidade de orientação, assessoria e consultoria Administrativa, que possam orientar os APMs no processo de reorganização e adaptação administrativa no tange a Contabilidade Pública

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):

O município encontra-se com o plano anual de contratações em fase de elaboração.

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação se dá através de dispensa de licitação.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Será necessário realizar esse trabalho nas dezoito Escolas Municipais bem como nas Escolas de Educação Infantil do Município de Soledade/RS.

- E-social – Declaração transmitida no mês de janeiro para a Recita federal, informando que o APM não possui funcionário registrado.
- DCTF – Declaração transmitida no mês de janeiro para a Receita Federal, informando que o APM é isento de pagamento de impostos.
- DCTF WEB – Informação prestada para a Receita Federal no mês de janeiro informando que o APM – não gerou débitos de INSS.
- ECT – Escrituração Contábil Fiscal, onde é informado a receita e despesa do APM (Declaração de Renda).
- Declaração de presidente dos APM, junto a Receita Federal: sempre que há alteração do Presidente do APM, precisa ser gerado o DBE para informar a alteração do responsável no CNPJ. Documento este transmitido para Receita Federal, via processo eletrônico.

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Os orçamentos de contratação referente à consultoria contábil, se dará pelo Escritório de Contabilidade ELO, pois a Contadora Renati Karnopp tem uma procuração para transmitir as declarações, sempre cumprindo com obrigações já citadas dentro dos prazos legais estabelecido pelas mesmas, desta forma não gere custos através de multa para as APMs. Também será informado pelo site eletrônico do Licitacom desse serviço.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é de R\$ 9.000,00

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Para que os APMs, transmitam as declarações citadas os responsáveis (presidentes) precisam ter certificado digital ou outorgar procuração para uma terceira pessoa, assim o escritório contábil cumpre as obrigações já citadas dentro dos prazos legais estabelecido para as mesmas, desta forma não gerando custos através de multa para os APMs.

As procurações são substabelecidas pelo contador, sem custos para os APMs, com validade de 3 anos, sendo necessário sempre uma nova procuração quando há um novo presidente. As procurações são validadas via CAC RFB, através da certificação digital do contador responsável.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Não haverá parcelamento por itens.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Transmissão das obrigações na área contábil proporcionando a certificação digital de cada APM.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Não há necessidade de providências prévias a esta compra.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

Não possui vínculo ou necessidade de contratação.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Sem prejuízos ambientais.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conforme o decreto nos itens acima do ETP e pela disponibilidade orçamentária na Secretaria solicitante, encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade de contratação.

Identificação do solicitante

Nome completo: Silvia Regina Carneiro

Cargo: SMECD

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto

Local e data:

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 02/07/2024.



Orçamento

Serviços prestados para as Escolas do Município, exercício 2024, ano calendário 2023:

E-social – Declaração transmita no mês de janeiro para a Receita Federal, informando que o APM não possui funcionário registrado.

DCTF – Declaração transmitida no mês de janeiro para a Receita Federal, informando que o APM é isento de pagamento de impostos

DCTF WEB – Informação prestada para a Receita federal no mês de janeiro informando que o APM – não gerou débitos de INSS

ECF – Escrituração Contábil Fiscal, onde é informado a receita e despesa do APM (Declaração de Renda)

Alteração de presidentes dos APM, junto a Receita Federal: sempre que há alteração do presidente do APM, precisa ser gerado o DBE para informar a alteração do responsável no CNPJ. Documento este transmitido para Receita Federal, via processo eletrônico.

18 EMEF / EMEI - R\$ 500,00 X 18 = 9.000,00

Soledade RS 02 de julho 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br RENATI KARNOPP
Data: 02/07/2024 10:22:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATI KARNOPP

CRC/RS 056174/0-4- TEC. Contábil

3381.4404

Elo.elocontabilidade@gmail.com

AV. Júlio De Castilhos, 860, Sala 02
EDIFÍCIO ELISE, CENTRO - SOLEDADE/ RS

Assinado por 2 pessoas: SILVIO REGINALDO WERNER E REGINA CARNEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/8000B8EA-B6B8-EFAD-e informe o código 65800-E2ACFA-B3BEE2-RE9AC>





Justificativa

Para que os APMs, transmitam as declarações citadas, os responsáveis (presidentes) precisam ter certificado digital ou outorgar procuração para uma terceira pessoa, desde que a Receita Federal começou a fiscalizar estas obrigações, nos foi procurado para regularizar os (CPM) da época. E deste então os diretores nos procuram para providenciar as alterações dos presidentes, e como temos procuração para transmitir as declarações, sempre cumprimos as obrigações já citadas dentro dos prazos legais estabelecido para as mesmas, desta forma não gere custos através de multa para os APM.

As procurações são substabelecidas para mim, Renati Karnopp, sem custos para os AMPs, com validade de 3 anos, sendo necessário sempre uma nova procuração quando há um novo presidente. As procurações são validadas via e-CAC RFB, através da minha certificação digital.

Outra opção para a transmissão das obrigações citadas seria através de certificação digital de cada APM, gerando um custo adicional para cada entidade.

Documento assinado digitalmente
gov.br RENATI KARNOPP
Data: 02/07/2024 10:20:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATI KARNOPP

CRC/RS 056174/0-4- TEC. Contábil

3381.4404

Elo.elocontabilidade@gmail.com

AV. Júlio De Castilhos, 860, Sala 02
EDIFÍCIO ELISE, CENTRO - SOLEDADE/ RS

Assinado por 2 pessoas: SILVIA REGINA CARNEIRO e RENATO KARNOPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/8000-BABA-BGBB-EFAD-e-informe-o-código-65800-E2AFA-BBEEZ-RE9AC>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE SECRETARIA DA FAZENDA

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Para que os APMs, transmitam as declarações citadas os responsáveis (presidentes) precisam ter certificado digital ou outorgar procuração para uma terceira pessoa, assim o escritório contábil cumpre as obrigações já citadas dentro dos prazos legais estabelecido para as mesmas, desta forma não gerando custos através de multa para os APMs.

As procurações são substabelecidas pelo contador, sem custos para os APMs, com validade de 3 anos, sendo necessário sempre uma nova procuração quando há um novo presidente. As procurações são validadas via CAC RFB, através da certificação digital do contador responsável.

Além dessa descrição citada acima também é realizado a execução dos seguintes documentos listados abaixo:

- E-social – Declaração transmitida no mês de janeiro para a Receita federal, informando que o APM não possui funcionário registrado.
- DCTF – Declaração transmitida no mês de janeiro para a Receita Federal, informando que o APM é isento de pagamento de impostos.
- DCTF WEB – Informação prestada para a Receita Federal no mês de janeiro informando que o APM – não gerou débitos de INSS.
- ECT – Escrituração Contábil Fiscal, onde é informado a receita e despesa do APM (Declaração de Renda).
- Declaração de presidente dos APM, junto a Receita Federal: sempre que há alteração do Presidente do APM, precisa ser gerado o DBE para informar a alteração do responsável no CNPJ. Documento este transmitido para Receita Federal, via processo eletrônico.

Será necessário realizar esse trabalho nas dezoito Escolas Municipais bem como nas Escolas de Educação Infantil do Município de Soledade/RS.

O julgamento do processo de contratação será por Dispensa de Licitação.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação é fundamental no ETP constante no processo, o qual foi declarado viável pela Autoridade Superior.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação de uma empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria contábil, de natureza singular e especializada na área do Contabilidade Pública, tendo em vista as constantes mudanças na área Contábil, com edição de leis, regulamentos, decretos e etc; a necessidade de orientação, assessoria e consultoria Administrativa, que possam orientar os APMs no processo de reorganização e adaptação administrativa no tange a Contabilidade Pública

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O Município encontra-se com o plano anual de contratações em fase de elaboração.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O trabalho contábil visa garantir as Escolas municipais bem como as escolas de Educação Infantil visa uma conformidade fiscal, planejamento financeiro, redução de riscos, suporte personalizado, eficiência operacional. Tudo isso são motivos para contratar uma contabilidade especializada em assessorar a parte contábil obrigatória.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato gerado desse processo de contratação, será acompanhado por um fiscal de contrato definido pela Secretaria Solicitante, que acompanhará as obrigações da contratada. Possuirá, também, um gestor de contrato definido pela Autoridade Superior, que acompanhará as obrigações da contratante.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até (30) dias, após a execução do objeto, com a devida conferência e atestado pela Secretaria Solicitante.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será realizada pesquisa de preços para aquisição de produto com e no site eletrônico do Licitacom.

Órgão : CEASA - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Modalidade : Licitação Lei 13.303/16 Eletrônico, Nr. : 15, Ano : 2024, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 24/04/2024

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
14.558,33		174.699,96			APCONT - ASSESSORIA PORTO-ALEGRENSE DE	
Prestação de serviços técnicos especializados de Contabilidade				12,00	mês	

Órgão : PM DE SETE DE SETEMBRO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 201, Ano : 2024, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 14/05/2024					
	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.
Q	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS Serviços:- Acompanhamento e verificação das empresas dos simples nacional.- Implementação, orientação e acompanhamento da execução do PIT (programa de integração tributária).-Orientação e acompanhamento da execução do programa educação fiscal e NFG (nota fiscal gaúcha).- Análise das guias mensais de todas as empresas do município.- Emissão de relatórios referente retorno do ICMS de todas as empresas do município e produtor rural com valor adicionado fiscal e retorno financeiro.- Impugnações (recursos) de ICMS das empresas com erros contábeis, de produtor rural, sistema integrado, PPR, MEI ou qualquer outro item integrante do ICMS.	12,00	mês	750,00	9.000,00

Nas buscas do Licitacom não foi encontrado na pesquisa itens que se aproximem da busca procurada nessa área de serviços de contabilidade prestados as escolas.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor dos serviços prestados pelo trabalho contábil é R\$ 9.000,00

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária para a contratação se dará pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Código da categoria 4504.

Identificação do solicitante

Nome completo: Silvia Regina Carneiro

Cargo: SMECD

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Local e data: Soledade, 02 de julho de 2024.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A80D-12C5-BCB7-F43D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SILVIA REGINA CARNEIRO (CPF 916.XXX.XXX-53) em 03/07/2024 16:04:17 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/A80D-12C5-BCB7-F43D>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5104-EAEA-CEE8-EFAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WILSON JUNIOR ERICKSSON (CPF 014.XXX.XXX-56) em 04/07/2024 10:58:30 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SILVIA REGINA CARNEIRO (CPF 916.XXX.XXX-53) em 04/07/2024 12:42:37 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/5104-EAEA-CEE8-EFAC>